



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.925/2.023

- DE 02 DE JUNHO DE 2.023 -

(Que prorroga o prazo descrito no artigo 3º, do Decreto nº 3.453 de 03 de Junho de 2.019, e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

I - **CONSIDERANDO** as justificativas constantes no requerimento protocolado pelo Loteamento Residencial São Luiz Ltda em 01 de junho de 2.023, o qual informa que toda a infraestrutura do loteamento **se encontra 100% concluída**, restando somente a aprovação pela SABESP dos projetos alterados, bem como a realização do teste de estanqueidade pela concessionária;

II - **CONSIDERANDO** a vistoria com relatório fotográfico realizado pelo setor de Obras do Município, que **corrobora a informação acerca da total execução da infraestrutura já realizada no empreendimento**, destacando que se faz necessária a apresentação das liberações de funcionamento pelas concessionárias responsáveis e, dos laudos de controle tecnológicos da pavimentação asfáltica, os quais são condicionantes para o recebimento do empreendimento pelo Município.

III- **CONSIDERANDO** a iniciativa do empreendimento na utilização das vias administrativas para o total cumprimento de suas obrigações, o que sugere a não ocorrência de inércia ou tentativa de se eximir de suas responsabilidades legais;

IV - **CONSIDERANDO** a possibilidade e viabilidade da concessão de prorrogação de prazo pelas vias administrativas, o que alivia e desonera tanto o Poder Público, quanto o Poder Judiciário, tendo em vista as consequências práticas da prorrogação por curto prazo;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

V - **CONSIDERANDO** a ineficácia, no presente momento, de outras medidas mais severas de competência do Município, tendo em vista que o objetivo com quaisquer delas seria exatamente a conclusão do empreendimento, que é o objeto do requerimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo descrito no artigo 3º, do Decreto nº 3.453/2019, que trata da execução total das obras de infraestrutura do empreendimento Loteamento Residencial São Luiz Ltda.

Artigo 2º - Ficam prorrogadas as garantias vinculadas a conclusão do empreendimento Loteamento Residencial São Luiz Ltda.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 02 de junho de 2.023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria